



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 666 de 24 de Fevereiro de 1995

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a expansão da Rede de Iluminação Pública da Praça Monsenhor Dutra.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 24 de Fevereiro de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 02 / 03 / 95


ASSINATURA